

4ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2021. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: XP ON CONSULTORIA LTDA. (CNPJ n. 23.518.065/0001-29), prestação de serviços de webconferência, webinar e streaming de áudio/vídeo, suporte técnico e treinamento (130 licenças; 60h assistência técnica; 300h treinamento). P.A. n.º 0002139-28.2020.4.04.8001, oriundo do Pregão Eletrônico 11/2020 - JFPR e Ata de Registro de Preços 03/2020, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto n.º 7.892/2013, valor total de R\$ 101.629,00. Programa de Trabalho: 02061003342570001 168364 - 0100000000; Elemento de Despesa: 339040; Nota de Empenho n.º 2021NE501, de 29.06.2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 24.07.2021. Assinatura: 30.06.2021.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

PA 11.2.000052487-1. Convênio de Estágio nº 09/2021. Conveniente: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Conveniada: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, CNPJ 04.732.975/0001-65. Objetivo: propiciar a complementação de ensino da aprendizagem aos estudantes regularmente matriculados no cursos de graduação da instituição de ensino, por meio de estágio obrigatório ou não obrigatório, constituindo-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Fundamento legal: Leis nº 8.666/1993, de 21-06-1993, e 11.788, de 25-09-2008; Resolução nº 208, de 04-10-2012, do Conselho da Justiça Federal e Instrução Normativa nº 34, de 28-11-2016, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Vigência: 60 (sessenta) meses, iniciando em 13-09-2021. Assinatura pelo Diretor do Foro: 29-06-2021.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ n. 02.016.440/0001-62), fornecimento de energia elétrica para a Subseção Judiciária de Santana do Livramento. P.A. n.º 0001659-16.2021.4.04.8001, oriundo da dispensa de licitação, com base no art. 24, XXII, da Lei 8.666/93, pelo valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de 12 meses, renovados automaticamente por igual período, sendo o valor mensal estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), PT 02061056942570001, ND 33.90.39, nota de empenho 2021NE000119, de 12.01.2021. Dotação orçamentária exercício 2021.

## 5ª REGIÃO

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

## EXTRATO DE RESCISÃO

Partes: A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária da Paraíba resolve RESCINDIR, a contar de 01/julho/2021, de forma unilateral, com fundamento na cláusula oitava do ajuste, c/c com os artigos 78, inc. XII, e 79, inc. I, todos da Lei n.º 8.666/93, o contrato nº 09/2016, firmado com a empresa TREVO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA; assinatura: 30/06/2021; signatário: Manuel M de V Neto-JFDF.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 01 (unilateral) ao Contrato 05/2021, que celebram entre si a JFPB e a empresa I Neves de Figueiredo Engenharia; objeto: acréscimo de 02 (dois) ensaios para verificar a resistência dos materiais da fachada do edifício-sede da Subseção Judiciária de Campina Grande; fundamentação: alínea "b" do inciso I, c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, bem como na alínea "b.2" da cláusula sexta do contrato originário; PTRS: Ação "15G6-Reforma do Edifício Sede da Justiça Federal em Campina Grande/Pb", na Natureza de Despesa "4.4.90.39"; Empenho nº 123, de 21/03/2021, na modalidade ordinário, no valor de R\$ 3.400,00; assinatura: 30/06/2021; signatário: Manuel M de V Neto-JFDF.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DO FORO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação de Técnica nº 07/2021-JFRN entre a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RN, CNPJ nº 05.441.836/000-45 e o BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. OBJETO: concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos magistrados, servidores, aposentados e/ou pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento. AL: art. 116 da Lei n.º 8.666/93, Lei nº 8.112/90 e da Resolução CJF nº 04/2008. PA: 0000767-67.2021.4.05.7100-JF/RN. VIGÊNCIA: 25/06/2021 A 25/06/2026. ASSINADO: 21/06/2021, pela JFRN, Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira, Diretor do Foro, e, em 25/06/2021, pela Banco do Brasil, Sr. Fábio André Ferreira da Costa.

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

O Conselho Federal de Biologia - CFBio, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Lei nº 12.232/2010, que SUSPENDE o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 01/2021, destinada à contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade ao Conselho, haja vista a necessidade de retificação do Edital. A nova data de abertura será publicada em momento oportuno, nos termos da lei.

Brasília/DF, 30 de junho de 2021.  
JOMAR CARVALHO FILHO  
Coordenador da CPL/CFBio

## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 20/2021 - Processo SEI nº 90796110000028.000014/2020-68 - Dispensa de Licitação nº 26/2021. Objeto: fornecimento de bens comuns do tipo crachás e acessórios de identificação funcional para empregados e estagiários do CFC; Contratada: Levit Comércio, Importação e Exportação de Produtos Tecnológicos Ltda, CNPJ nº 11.994.821/0001-07. Vigência: 24/06/2021 a 24/06/2022. Valor total: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Contratante: Elys Tevania Alves de Souza Carvalho - Diretora Executiva; Contratada: Alexandre Marques Lima - representante legal. Contrato nº 21/2021 - Processo SEI nº 90796110000028.000014/2020-68 - Dispensa de Licitação nº 26/2021. Objeto: fornecimento de bens comuns do tipo crachás e acessórios de identificação funcional para empregados e estagiários do CFC; Contratada: LH FOTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.430.244/0001-00. Vigência: 21/06/2021 a 21/06/2022. Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Contratante: Elys Tevania Alves de Souza Carvalho - Diretora Executiva; Contratada: Maurício da Silva - representante legal.

## CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2020 - Pregão Eletrônico nº 04/2021

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CNPJ nº 60.984.473/0001-00

CONTRATADA: REENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 00.838.679/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de execução dos projetos de instalações elétricas, telefonia, cabeamento, luz e som em conformidade com os respectivos projetos e Memorial Descritivo, visando a adequação das instalações físicas da sede II do CFF, situado a QI 15 - Lote M - Lago Sul - DF.

A dotação orçamentária será alocada na conta orçamentária nº 6.2.2.1.1.02.01.01.001 - Obras em andamento.

Vigência do contrato: 01/07/2021 à 30/06/2022.

Valor Total: R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais).

ASSINAM: Pelo Contratante: Walter da Silva Jorge João - Presidente - Pela Contratada: João Moreira Galdino Pinto - Brasília, 30 de junho de 2021.

## EDITAL E CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Fazemos saber aos interessados que, de acordo com os artigos 15 e 20 a 22, todos da Resolução/CFF n. 690, de 29 de outubro de 2020 (DOU de 05/11/2020, Seção 1, pp. 223/226), em obediência a alínea "r" do artigo 6º, da Lei Federal n. 3.820/60, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Federal n. 9.120/95, que:

- estarão abertas as inscrições para registro de chapas dos candidatos para preenchimento das funções públicas de Conselheiros Federal e respectivo Suplente, a serem eleitos pelos estados do Acre, Amapá, Bahia, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Roraima e do Distrito Federal, com mandato para o quadriênio 2022/2025 (vigência de 1º/01/2022 a 31/12/2025); e dos estados do Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Paraná, Sergipe e Tocantins com mandato para o quadriênio 2023/2026 (vigência de 1º/01/2023 a 31/12/2026);

- estarão abertas as inscrições de candidaturas às funções públicas de diretores dos Conselhos Regionais de Farmácia dos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo, Tocantins e o Distrito Federal, referente ao biênio 2022/2023, com início em 1º/01/2022 até 31/12/2023, devendo os interessados se inscrever por chapas completas, discriminando as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro, sendo imprescindível que todos os 4 (quatro) candidatos componentes da chapa, e não apenas parte deles, já tenham mandato abrangente ou condição prévia para que possam se eleger como conselheiro regional, de forma que todos os seus membros tenham a legitimidade da elegibilidade como diretor. No Conselho Regional do Estado do Rio Grande do Norte, as chapas de Diretoria deverão ser formalizadas pelos conselheiros regionais integrantes do plenário regional;

- estarão abertas as inscrições de candidaturas às funções públicas de conselheiros regionais para os seguintes Órgãos Regionais: CRF/AC: 09 (nove) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025; CRF/AL: 12 (doze) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025; CRF/AP: 09 (nove) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025; CRF/AM: 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025 e 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2023/2026; CRF/BA: 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025 e 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2023/2026; CRF/CE: 12 (doze) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025; CRF/DF: 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025 e 02 (duas) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2023/2026; CRF/ES: 05 (cinco) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025 e 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2023/2026; CRF/GO: 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025 e 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2023/2026; CRF/MA: 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025 e 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2023/2026; CRF/MG: 08 (oito) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025 e 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2023/2026; CRF/MS: 06 (seis) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025 e 01 (uma) vaga para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2023/2026; CRF/MT: 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025 e 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2023/2026; CRF/PA: 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025 e 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2023/2026; CRF/PB: 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025 e 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2023/2026; CRF/PE: 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025; CRF/PI: 05 (cinco) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025 e 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2023/2026; CRF/PR: 05 (cinco) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025 e 05 (cinco) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2023/2026; CRF/RJ: 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025 e 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2023/2026; CRF/RR: 12 (doze) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025; CRF/RS: 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025 e 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2023/2026; CRF/SC: 08 (oito) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025; CRF/SE: 09 (nove) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025 e 05 (cinco) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2023/2026; CRF/TO: 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2022/2025 e 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2023/2026. Não há vagas para conselheiros regionais no CRF/RN.

Os candidatos devem se inscrever exclusivamente pela rede mundial de computadores (Internet), no endereço ou sítio eletrônico a ser oportunamente divulgado, atendendo e comprovando os seguintes requisitos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional principal e definitiva, no quadro de farmacêuticos, aprovada pelo plenário do respectivo CRF até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão; d) estar no pleno gozo dos direitos eleitorais e políticos, não tendo qualquer proibição legal, tampouco condenação por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade por decisão colegiada judicial mesmo não transitada em julgado, nem registro de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 135/10, ou outra que venha a substituí-las. A comprovação dos requisitos exigidos nas alíneas "a", "b" e "c" se dará mediante certidão disponível no sítio eletrônico do CRF, expedida no formato PDF (Portable Document Format), a qual deverá ser providenciada pelo pretendo candidato farmacêutico, com data de emissão não superior a 5 (cinco) dias úteis do início do período de inscrição. A comprovação do requisito exigido na alínea "d" deverá ser providenciada pelo candidato farmacêutico junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no sítio eletrônico [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ou outro que vier a substituí-lo, com data de emissão não superior a 5 (cinco) dias úteis do início do período de inscrição. É responsabilidade exclusiva do candidato farmacêutico verificar, no prazo necessário e previamente ao período de inscrição, se preenche todos os requisitos ou, ainda, de sanar qualquer pendência necessária. O requerimento de inscrição deve ser preenchido em formulário próprio disponibilizado no referido sítio eletrônico, da seguinte forma: I - Ficha de inscrição específica digitalizada e padronizada pelo CFF, constando nome completo, n. de inscrição no CRF e o respectivo cargo e mandato pretendido; II - Cópia

